



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1571 de 19 de junho de 1990

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICI-
PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA,
ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no valor - de CR\$ 3.300.000,00 (treis milhões e trezentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

1307021/3000	- DESPESAS CORRENTES		
3100	- Despesas de Custeio.		
3110	- Pessoal.		
3111	- Pessoal Civil - F.001	CR\$	800.000,00
3130	- Servs.Terc.Encargos.		
3132	- Outros Servs.e Encargos. F.003.	CR\$	200.000,00
1582494/3113	- Obrigações Patronais - F.004.	CR\$	300.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

1376448/3000	- DESPESAS CORRENTES		
3100	- Despesas de Custeio		
3110	- Pessoal		
3111	- Pessoal Civil - F.008.	CR\$	1.400.000,00
3113	- Obrigações Patronais -	CR\$	600.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		CR\$	<u>3.300.000,00</u>

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior serão os provenientes do - excesso de arrecadação previstos para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua - publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 19 de junho de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA BARRA BONITA

ORGAO..... 03
UNIDADE..... 01

DIVISAO DE ADMINISTRACAO
ADMINISTRACAO

185

CLAS.
ECONOMICA

CLAS.
FUNCIONAL

ESPECIFICACAO

0.0.0.0.00

DESPESAS CORRENTES

0.1.0.0.00

DESPESAS DE CUSTEIO

0.1.1.0.00

PESSOAL

0.1.1.1.00

03.07.021 2.003

peessoal civil

0.1.1.3.00

03.07.021 2.003

obrigacoes patronais

0.1.2.0.00

03.07.021 2.003

material de consumo

0.1.3.0.00

SERV DE TERCEIROS E ENCARGOS

0.1.3.2.00

03.07.021 2.003

outros servicos e encargos

700.000,00

0.2.0.0.00

TRANSFERENCIAS CORRENTES

0.2.5.0.00

TRANSFERENCIAS A PESSOAS

0.2.5.3.00

03.07.021 2.003

salario-familia

0.0.0.0.00

DESPESAS DE CAPITAL

0.1.0.0.00

INVESTIMENTOS

0.1.2.0.00

03.07.021 1.001

equipamentos e mat permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA BARRA BONITA

ORGAO..... 04
UNIDADE.... 01

DIVISAO DE FINANÇAS
FINANÇAS

66 186

CLAS. ECONOMICA	CLAS. FUNCIONAL	ESPECIFICACAO
0.0.0.0.00		DESPESAS CORRENTES
0.1.0.0.00		DESPESAS DE CUSTEIO
0.1.1.0.00		PESSOAL
0.1.1.1.00	03.08.032 2.003	pessoal civil
0.1.1.3.00	03.08.032 2.003	obrigacoes patronais
0.1.2.0.00	03.08.032 2.003	material de consumo
0.1.3.0.00		SERV DE TERCEIROS E ENCARGOS
0.1.3.2.00	03.08.032 2.003	outros servicos e encargos 500.000,00
0.2.0.0.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES
0.2.5.0.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS
0.2.5.3.00	03.08.032 2.003	salario-familia
4.0.0.0.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00		INVESTIMENTOS
4.1.2.0.00	03.08.032 2.003	equipamentos e mat permanente

ORGAO..... 05
UNIDADE.... 03

DIV EDUCACAO,ESP,CULT E TURISMO
CULTURA

CLAS. ECONOMICA	CLAS. FUNCIONAL	ESPECIFICACAO
0.0.0.0.00		DESPESAS CORRENTES
0.1.0.0.00		DESPESAS DE CUSTEIO
0.1.1.0.00		PESSOAL
0.1.1.1.00	08.48.247 2.003	pessoal civil
0.1.1.3.00	08.48.247 2.003	obrigacoes patronais
0.1.2.0.00	08.48.247 2.003	material de consumo
0.1.3.0.00		SERV DE TERCEIROS E ENCARGOS
0.1.3.1.00	08.48.247 2.003	remuneracao de serv pessoais
0.1.3.2.00	08.48.247 2.003	outros servicos e encargos
0.2.0.0.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES
0.2.5.0.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS
0.2.5.3.00	08.48.247 2.003	salario-familia
4.0.0.0.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00		INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00	08.48.247 1.004	obras e instalacoes
4.1.2.0.00	08.48.247 2.003	equipamentos e mat permanente 300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA BARRA BONITA

189

ORGAO..... 07 DIVISAO OBRAS E SERVICO MUNIC
UNIDADE.... 02 OBRAS E CONSERVACAO

CLAS. ECONOMICA	CLAS. FUNCIONAL	ESPECIFICACAO
3.0.0.0.00		DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00		DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0.00		PESSOAL
3.1.1.1.00	10.58.323 2.003	peessoal civil
3.1.1.3.00	10.58.323 2.003	obrigacoes patronais
3.1.2.0.00	10.58.323 2.003	material de consumo
3.1.3.0.00		SERV DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2.00	10.58.323 2.003	outros servicos e encargos 2.500.000,00
3.2.0.0.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.5.0.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS
3.2.5.3.00	10.58.323 2.003	salario-familia
4.0.0.0.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00		INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00	03.07.025 1.007	obras e instalacoes
4.1.1.0.00	03.07.025 1.009	obras e instalacoes
4.1.1.0.00	11.62.346 1.012	obras e instalacoes
4.1.2.0.00	10.58.323 1.001	equipamentos e mat permanente

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), obedecendo a seguinte classificação contábil:

- 06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
- 0630 - Segurança Pública.
- 06301771 - Policiamento Militar

Obras de construção da sede do Pelotão de Polícia Militar Rodoviária. R\$ 6.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

- 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
- 1060 - Serviços de Utilidade Pública.
- Administração Geral.

Material de Consumo - P.120. R\$ 6.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

O PREFEITO